
TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS – SEGOV/MG E A OSCIP MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS – MDC/MG.



**14º Relatório Gerencial
(Resultados)**

**Período Avaliatório
08 de dez/10 à 31 jan/11**



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

1 – Introdução.....	03
2 – Comparativo entre metas previstas e realizadas.....	04
2.1 – Detalhamento da realização das metas.....	05
3 – Comparativo entre ações previstas e realizadas	-
3.1 – Detalhamento da realização das ações	-
4 – Demonstrativos de receitas e despesas do período	14
4.1 Análise das receitas e despesas	16
5 – Considerações Finais	17
6 – Comprovantes de Regularidade Trabalhista, Previdenciária e Fiscal	19
7 – Declarações do Dirigente da OSCIP e do Supervisor do Termo de Parceria.....	20
8 – ANEXO	
Relatório sistema informatizado	21



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

1 - INTRODUÇÃO

Este relatório de atividades é o mecanismo de acompanhamento e avaliação do **3º Termo aditivo** ao termo de parceria celebrado em 09 de setembro de 2009 entre o estado de Minas Gerais por meio da secretaria de estado de governo o movimento das donas de casa e consumidores de Minas Gerais

O presente instrumento visa demonstrar o desempenho da OSCIP no desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Parceria, no período de **09 de dez/10 à 31 de jan/11**, a fim de permitir verificar se os resultados previstos nesta parceria estão sendo alcançados.

O Termo de Parceria tem como objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes visando a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da Assistência Jurídica, do Apoio à Geração Trabalho e Renda e da Educação para o Consumo Consciente.

Trata-se de um projeto de grande relevância, pois o MDC/MG atua há 24 anos tendo conquistado a respeitabilidade e a confiança do poder público, da sociedade e dos meios de comunicação, em virtude de suas ações voltadas à Defesa e Efetivação dos Direitos do Cidadão Consumidor e melhoria da Qualidade de Vida da População.

Assim sendo, o presente TP, veio de forma a potencializar e expandir as ações já anteriormente realizadas pela entidade ao longo desta trajetória, realidade esta, que consequentemente possibilitou o maior acesso da população Mineira aos benefícios por ela oferecidos.

Em obediência ao parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do Termo de Parceria e considerando a relevância da demonstração dos resultados obtidos, será apresentado nesse relatório o comparativo entre as metas pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas, sendo fornecidas informações complementares acerca dessas atividades, considerando o Quadro de Indicadores e Metas e o Quadro de Ações previstas no Programa de Trabalho.

Ainda em consonância com a legislação pertinente, será apresentado o demonstrativo consolidado das receitas e despesas realizadas na execução do Termo de Parceria e suas notas explicativas.

De maneira complementar, serão anexados a este relatório os comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da OSCIP.

2 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática		Indicador	Unidade de Medida	VO	Peso	Meta	Realizado	
1	Assistência Jurídica	1.1	Número de atendimentos sobre relações de consumo	unidade	285	3	148	151
		1.2	Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo	nota	-	2	4	4,96
		1.3	Número de atendimentos sobre legislação empregado doméstico	unidade	470	3	259	274
		1.4	Índice de satisfação do usuário de serviços de legislação do empregado doméstico	nota	-	2	4	4,95
2	Orientação, informação e educação para consumo consciente, sustentável e cidadania	2.1	Número de pesquisas de preços e qualidade de produtos divulgados no site	unidade	18	3	5	5
		2.2	Número de palestras realizadas	unidade	14	2	3	3
		2.3	Índice médio de participantes em cada palestra	unidade	52	3	52	70
		2.4	Índice de satisfação com as palestras	nota	-	3	4	4,5
		2.5	Número de Campanhas educativas realizadas	unidade	8	3	3	3
3	Apoio à geração trabalho e renda	3.1	Número de encaminhamentos	unidade	3455	3	1738	2237

OBS.: 1) Foram alterados os critérios de avaliação do índice de satisfação dos indicadores 1.2, 1.4 e 2.4. Doravante passa a ser adotada a metodologia de avaliação da "Escala de Likert" onde o valor "4" corresponde ao conceito "satisfeito" (vide descrição dos indicadores pág.10). Em função desta alteração, o VO passa a ser nulo, evitando-se assim conflito de parâmetros.

2) Foram alterados os pesos dos indicadores 2.3 e 2.4 para peso 3.



2.1 – Detalhamento da realização das metas

1. Área Temática: Assistência jurídica

Este suporte jurídico, aos cidadãos-administrados, dar-se-á de maneira a instruí-los sobre suas prerrogativas e obrigações, no que tiver pertinência ao Direito do Consumidor e ao Direito do Trabalho, este restrito ao âmbito das relações com os empregados (as) domésticos (as). Contribuirá, portanto, para o império da lei e da paz social, mediante:

- a) Solução de conflitos, pela qual se buscarão formas alternativas de dirimção extrajudicial de lides entre pessoas. Destarte, fornecedor e consumidor, ou empregada (o) doméstica (o) e patroa (ao), em desacordo quanto ao seu vínculo jurídico, terão suas pretensões harmonizadas, através da atuação de um advogado especialista na área;
- b) Mediação e encaminhamento de denúncias referentes aos direitos do consumidor, isto é, ilustração sobre os órgãos e entidades, que atuam no combate ao desrespeito aos direitos do consumidor, indicando-se ao beneficiário o devido processo legal para invocá-los e bem apresentar sua queixa;
- c) Orientação em face do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e da Lei da Doméstica, cujo escopo é a conscientização do consumidor/empregado/patrão acerca de seus direitos e deveres, com o fito de lhe disponibilizar a instrumentária para o exercício de sua cidadania ante a economia de mercado;
- d) Rescisão de contratos empregatícios, uma vez que, em decorrência da singularidade da legislação do empregado doméstico, grande parte dos empregados e patrões não tem a devida ciência das normas que regem a extinção deste liame jurídico. Para solver esta celeuma, a OSCIP auxiliará no término do pacto jurídico, indicando a cada parte o que lhe é de Direito;

1.1 – Número de atendimento sobre relações de consumo

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar o número de atendimentos sobre relações de consumo ao longo da vigência do Termo de Parceria. O atendimento jurídico é diário e realizado pessoalmente, mediante agendamento prévio com as recepcionistas do MDC. O ente beneficiado receberá, mediante advogado especializado na área, assessoria jurídica gratuita pertinente à:

- Solução de conflitos entre fornecedor e consumidor;
- Mediação e encaminhamento de denúncias referentes aos direitos do consumidor;

Orientações quanto a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor (CDC)

Existe comprovadamente, um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de dez à fev, que correspondem ao 2º trimestre de vigência do aditivo. Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder à época onde acumulam-se os recessos de final de ano, bem como as férias escolares. Assim, devido a esta sazonalidade a meta é menor no trimestre em questão.

Unidade de Medida: unidade

V0: 285



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC

Calculo de Desempenho: resultado/meta * 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META:148**
REALIZADO: 151

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta levemente superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

1.2 - Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo:

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, quanto à assistência jurídica em relações de consumo.

A aferição do nível de qualidade auxiliará na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permitirá à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes.

Finalizada consulta jurídica, todo ente beneficiado é solicitado a comparecer na recepção do MDC para preenchimento de formulário próprio onde constam dados pessoais do solicitante e fornecimento da nota avaliatória que obedecerá a “Escala de Likert”, abaixo. Todo ente beneficiado deverá assinar o formulário gerado, que atestará a fidedignidade do mesmo.

“Escala de Likert”

5	Muito satisfeito
4	Satisfeito
3	Regular
2	Parcialmente satisfeito
1	Insatisfeito

A avaliação fornecida gerará o cadastro individual do atendimento, que ficará disponível no sistema informatizado da entidade, bem como nos arquivos.

Unidade de Medida: Nota

V0: -

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{Somatório das notas dadas}}{\text{N}^{\circ} \text{ atendimentos}}$

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Calculo de Desempenho: Não será calculado, pois a nota será obtida diretamente pela tabela abaixo.

Cálculo da Nota:

Índice de satisfação	Nota
Acima ou igual a 4	10
de 3 à 3,99	7
de 2 à 2,99	5
abaixo de 2	0

- Resultado alcançado: **META: 4,00**
REALIZADO: 4,96
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

1.3 - Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico:

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar a ampliação do número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico ao longo da vigência deste Termo de Parceria. O atendimento quanto a legislação do empregado doméstico é diário e realizado pessoalmente, mediante agendamento prévio, com as recepcionistas do MDC. O ente beneficiado receberá, através de advogado e técnico especializado na área, assessoria gratuita pertinente à:

- Orientações quanto ao cumprimento da legislação do empregado doméstico
- Cálculos rescisórios de contratos empregatícios

Os dados referentes a este indicador são extraídos necessariamente de relatórios gerenciais do sistema informatizado.

Existe comprovadamente, um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de dez à fev, que correspondem ao 2º trimestre de vigência do aditivo. Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder à época onde acumulam-se

os recessos de final de ano, bem como as férias escolares. Assim, devido a esta sazonalidade a meta é menor no trimestre em questão;

VO = 470

Unidade de Medida: unidade



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META: 259**
REALIZADO: 274
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta levemente superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

1.4 - Índice de satisfação dos usuários de serviços sobre legislação do empregado doméstico:

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, quanto ao atendimento jurídico, no tocante à legislação do empregado doméstico.

A aferição do nível de qualidade auxiliará na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permitirá à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes. Finalizada consulta jurídica, todo ente beneficiado é solicitado a comparecer na recepção do MDC para preenchimento de formulário próprio onde constam dados pessoais do solicitante e fornecimento da nota avaliatória que obedecerá a “Escala de Likert”, abaixo. Todo ente beneficiado deverá assinar o formulário gerado, que atestará a fidedignidade do mesmo.

A avaliação fornecida gerará o cadastro individual do atendimento, que ficará disponível no sistema informatizado da entidade, bem como nos arquivos.

“Escala de Likert”

5	Muito satisfeito
4	Satisfeito
3	Regular
2	Parcialmente satisfeito
1	Insatisfeito

VO = -

Unidade de Medida: Nota

Fórmula de cálculo Somatório das notas dadas
Nº. atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: Não será calculado, pois a nota será obtida diretamente pela tabela abaixo.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Cálculo da Nota:

Índice de satisfação	Nota
Acima ou igual a 4	10
de 3 à 3,99	7
de 2 à 2,99	5
abaixo de 2	0

- Resultado alcançado: **META: 4,00**
REALIZADO:4,95
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

2 - Área Temática: Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente – Sustentável e Cidadania.

A OSCIP, que há muitos anos vem atuando na seara da tutela dos consumidores mineiros, procurará, por intermédio da interiorização volitiva de discernimento, conscientização e mobilização cidadã, corroborar na eficácia do Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei n. 8.078/90, patrocinando e viabilizando as ferramentas jurídico-sociais para que a população de Belo Horizonte possa valer-se ante as agressões às suas conquistas consumeiristas. A par de seus direitos, os consumidores serão educados em seus deveres para com a sociedade e às futuras gerações, especialmente em face da questão ambiental que, atualmente, tem sido focada pelos governos mundiais como de suma relevância.

2.1 - Número de pesquisas de preços e qualidade de produtos realizadas e divulgadas no site

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar o número de pesquisas realizadas e divulgadas no site do MDC.

As pesquisas serão realizadas em supermercados, lojas e departamentos do gênero, dando-se, assim, suporte aos consumidores na escolha dos melhores produtos, tendo-se em vista a relação custo/benefício, acessíveis, estas informações, no sítio eletrônico da OSCIP para qualquer interessado.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

A comprovação se dará mediante impressão e arquivamento da página na internet em que foi publicada a pesquisa.

VO= 18

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de pesquisas realizadas

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sítio eletrônico do MDC/MG e sistema informatizado

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META: 5**
REALIZADO:5
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta atingida. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.
(vide relatório consolidado no final deste relatório)

2.2- Número de palestras realizadas:

Descrição: O indicador trata da divulgação do tema “Consumo Consciente - Cidadania x Meio Ambiente”, por meio de palestras, que poderão ser realizadas nas escolas de ensino público do Estado e de Municípios, universidades e faculdades, públicas ou privadas, Secretarias Estaduais ou Municipais, Associações Comunitárias, Clube de Mães e Núcleos Religiosos; escolas de ensino profissionalizante, núcleos de 3ª. Idade, demais OSCIPs, dentre outros.

As palestras terão como destaque a socialização de métodos e práticas de reutilização e aproveitamento integral dos alimentos, instruindo-se os ouvintes sobre alimentação saudável a custos menores, em uma proposta direcionada à melhoria da qualidade de vida e da saúde da família. As palestras e oficinas terão como arcabouço matérias ligadas à defesa do consumidor, cidadania, meio-ambiente e contexto social. Sua comprovação se dará mediante o cadastramento computadorizado do local visitado, com seu nome, endereço e telefone, bem como lista de presença dos participantes e fotos do evento. As listas de presença e fotos arquivadas deverão ser arquivadas para comprovação do indicador.

VO= 14

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de palestras realizadas

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado, lista de presença e fotos do evento.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META: 3**
REALIZADO:3
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta atingida.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

- **Fator dificultador:** O MDC encontrou certa dificuldade no atingimento da referida meta, por se tratar do período de férias escolares. Ainda assim, a meta foi atingida, pois buscamos realizar palestras alternativas, que atendessem outro tipo de público, quer seja, para associadas do MDC, colônia de férias para crianças e idosos.

Fator facilitador: não houve

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

2.3- Número médio de participantes em cada palestra:

Descrição: O indicador demonstra o número médio de participantes em cada palestra.

Destaca-se que é interesse do Estado saber se as palestras estão sendo buscadas por um número expressivo de pessoas, pois isto será um dos indicadores da qualidade e eficiência dos trabalhos do ente privado, demonstrando, concomitantemente, sucesso da política pública estadual consagrada no Termo de Parceria. Quer-se, com isto, o máximo de abrangência de cidadãos administrados, por um mínimo de custos orçamentários. A Oscip deverá a cada palestra realizada circular uma lista de presença entre os participantes. Nessa lista de presença deverá constar em preâmbulo o título da palestra realizada, a data e o local da mesma.

VO= 52

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número total de participantes em todas as palestras dividido pelo total de palestras realizadas

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: lista de presença assinada por participante. As listas estarão disponíveis na sede do MDC.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META: 52**
REALIZADO:70

Justificativa/Operacionalização: Meta superada.

Fator facilitador: Por se tratar de um público diferenciado e atípico (colônia de férias de crianças e idosos) foi possível atingir um número maior de participantes nestas palestras.

Fator dificultador: não houve.

2.4 – Índice de satisfação com as palestras:

O indicador demonstra o índice de satisfação dos participantes das palestras oferecidas pelo MDC/MG, o que permitirá a entidade buscar um nível de excelência para com o serviço oferecido. O questionário de avaliação deverá ser aplicado a no mínimo 80% dos participantes da palestra. Haverá lista de presença.

VO= -



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Unidade de Medida: Nota

Fórmula de cálculo: somatório das notas dos questionários / número de questionários respondidos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: questionários aplicados.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META: 4,0**
REALIZADO:4,5
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

2.5 – Número de campanhas educativas/atos públicos realizados:

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a quantidade de campanhas em lugares públicos realizadas pelo MDC. As campanhas intentarão mobilizar a população para a proteção de seus direitos, por meio da instituição de um ambiente propício para que explanem suas idéias e reivindicações aos órgãos e entidades competentes. São consideradas campanhas educativas, todas aquelas que objetivam conscientizar a população quanto aos seus direitos e deveres, (ex.: importância do fornecimento da nota fiscal, aniversário do CDC), melhoria da qualidade de vida da população (ex: segurança alimentar, combate à dengue, vacinação do idoso) bem como aquelas que incentivam o exercício da consciência crítica para consumo (ex: campanha dia mundial da água, uso das sacolas ecológicas, uso racional da energia elétrica), dentre outras.

Destaca-se a importância daquelas manifestações onde o MDC é convidado a atuar como parceiro dos órgãos do estado, fortalecendo e dando maior visibilidade aos objetivos da política pública, onde podemos citar: campanha proteja nossas crianças, semana do alimento orgânico, vacinação contra gripe, etc.

Os eventos serão realizados em espaços públicos como: praças, rodoviária e ruas de maior concentração de transeuntes na cidade.

VO= 8

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de campanhas realizadas

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: fotos do evento, declaração de participação no evento quando for realizado por órgãos públicos ou cópia de matéria jornalística publicada sobre o evento mostrando inequivocamente a participação do MDC.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

- Resultado alcançado: **META:3**
REALIZADO:3
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

3. Área Temática: Apoio à geração de trabalho e renda.

A OSCIP envidará esforços rumo à criação de novos empregos, cooperando para a mitigação, atual, das mazelas da ausência de oportunidades para grande parcela da população mineira. Paralelamente, capacitando os profissionais técnicos, e lhes ensinando as regras da etiqueta laboral, proporcionará, aos habitantes de Belo Horizonte, técnicos, tais como encanadores, eletricitas e marceneiros, os quais prestarão seu serviço com qualidade, eficiência e, em realce, segurança, haja vista que o trabalho destes profissionais será velado e fiscalizado pela OSCIP.

3.1 - Número de encaminhamentos:

Descrição: O indicador manifesta a demanda dos cidadãos pelos profissionais cadastrados e capacitados pela OSCIP, sendo que bastará uma ligação às telefonistas da associação para que se registre um encaminhamento. Sua comprovação se materializará por meio de cadastro do cliente, contendo: a) Nome completo; b) Endereço completo; c) Telefone; e) Profissional requerido; f) Data e horário do pedido.

Unidade de Medida: unidade

V0: 3455

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: resultado/meta *100

Cálculo da nota: regra geral.

- Resultado alcançado: **META: 1738**
REALIZADO: 2231

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E
CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS**

4- DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

4 - DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS

4- ANÁLISE DO QUADRO DE RECEITAS E DESPESAS

MÊS	PREVISTO			REALIZADO		
CATEGORIA	PREVISTO			REALIZADO		
CONTABIL	MÊS 28	MÊS 29	TOTAL	MÊS 25	MÊS 26	TOTAL
				(08/12/10 A 31/12/10)	(01/01/11 A 31/01/11)	
1.RECEITAS	116.337,78	-	116.337,78	-	118.124,00	118.124,00
Termo Parceria	116.337,78	-	116.337,78	-	116.337,78	118.124,00
1.2. Outras	-	-	-	1.641,20	1.786,22	3.427,42
2.DESPESAS	58.168,89	58.168,89	116.337,78	57.786,55	88.846,33	146.632,88
2.1. Despesas de pessoal	52.818,89	52.818,89	105.637,78	45.607,65	63.201,31	108.808,96
2.1.1. Salários	32.204,99	32.204,99	64.409,98	14.763,21	39.999,59	54.762,80
2.1.2. Encargos	20.613,90	20.613,90	41.227,80	28.464,14	20.707,34	49.171,48
2.1.4 . Benefícios	-	-	-	2.380,30	2.494,38	4.874,68
2.2 – Serviços de Terceiros	3.150,00	3.150,00	6.300,00	2.920,00	7.275,26	10.195,26
2.3 - Despesas Operacionais	-	-	-	9.163,90	15.169,76	24.333,66
2.4 - Investimentos e Ações	2.200,00	2.200,00	4.400,00	95,00	3.200,00	3.295,00
2.5 – Bens Permanentes/Investimentos	-	-	-	-	-	-
TOTAL	58.168,89	58.168,89	116.337,78	57.786,55	88.846,33	146.632,88



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

4.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Não houveram despesas não previstas e readequação de rubricas no Relatório Gerencial do 13º trimestre de **08 de setembro à 07 de dezembro/10.**



5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o presente bimestre avaliatório, encerra-se a vigência do 3º Aditivo ao Termo de Parceria MDC/SEGOV.

Doravante, entra em vigor o 4º Aditivo, que por ausência de dotação orçamentária para este fim, infelizmente não contemplará todas as atividades propostas e executadas pelo MDC, com total êxito, ao longo destes três anos de parceria.

Ficam suprimidas portanto, todas as pesquisas, palestras e o informativo da entidade, da parceria entre o MDC/MG e o Governo do Estado de Minas.

Asseguramos entretanto, que a entidade vem se empenhando incansavelmente, na obtenção de novas fontes de fomento, para que tais atividades, de benefício comprovado para toda população, tenham continuidade, seja através de novos projetos e parcerias.

A seguir, listamos a participação do MDC/MG, em diversos programas da mídia escrita, falada e televisiva, que evidenciam a repercussão dos serviços oferecidos pela entidade.

16 de Dezembro

Veículo: Revista “Sou + Eu”

Solicitação: Ceias alternativas para o Natal

Entrevistada: Lúcia Pacífico

28 de Dezembro

Veículo: Rede Super –

Solicitação: Entrevista ao vivo sobre Orçamento Doméstico em janeiro

Entrevistada: Lúcia Pacífico

Local: Estúdio Rede Super

Veículo: Band News – Fantine

Solicitação: Acompanhar pesquisa de preço de material escolar

Indicada para entrevista: Celiane Mara

03 DE JANEIRO

Veículo: Rádio 107

Jornalista: Sandra

Pauta: compra de material escolar com base na pesquisa do MDC-MG

Indicada para entrevista: Lúcia Pacífico

06 DE JANEIRO

Veículo: Estado de Minas

Jornalista: Tereza

Pauta: pesquisa de mensalidade escolar

Entrevistada: Lúcia Pacífico

Veículo: O Tempo

Jornalista: Douglas

Pauta: lei do uso de sacos plásticos

Veículo: Band News

Jornalista: Gabriel

Pauta: pesquisa de mensalidade escolar

Entrevistada: Lúcia Pacífico



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Veículo: Hoje em Dia

Jornalista: Thiago

Pauta: dicas para os pais quando as escolas exigem compra de material escolar coletivo

Entrevistada: Lúcia Pacífico

11 DE JANEIRO

Veículo: CBN

Jornalista: Fabiana

Pauta:

Entrevistada: Lúcia Pacífico

13 DE JANEIRO

Veículo: Caderno “Eu Acredito” – Hoje em Dia

Jornalista: Angelina Zanandrez

Pauta: rotulagem responsável e postura dos brasileiros quanto aos produtos ecologicamente responsáveis

Entrevistada: Lúcia Pacífico

17 DE JANEIRO

Veículo: Hoje em Dia

Jornalista: Maira

Pauta: ação do MDC-MG sobre anúncio dos perigos do álcool líquido

Entrevistada: Lúcia Pacífico

18 DE JANEIRO

Veículo: TV Band

Jornalista: Gisele

Pauta: campanha da água mineral para vítimas das enchentes no Rio de Janeiro

Entrevistada: Lúcia Pacífico

19 DE JANEIRO

Veículo: Rádio UFMG Educativa

Jornalista: Luíza

Pauta: campanha da água mineral para vítimas das enchentes do Rio de Janeiro

Entrevistada: Lúcia Pacífico

Veículo: Hoje em Dia

Jornalista: Tatiana

Pauta: mudança no perfil dos consumidores, que agora podem comprar produtos supérfluos no supermercado, e antes não podiam

Entrevistada: Lúcia Pacífico

20 DE JANEIRO

Veículo: Rádio Itatiaia

Jornalista: Acir Antão

Pauta: divulgação da campanha do MDC-MG pelo litro d'água para as vítimas das enchentes no RJ

Entrevistada: Lúcia Pacífico

Veículo: Rádio Itatiaia

Jornalista: Eduardo Costa

Pauta: divulgação da campanha do MDC-MG pelo litro d'água para as vítimas das enchentes no RJ

Entrevistada: Lúcia Pacífico

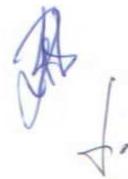


**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E
CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS**

**6 - COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**

MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/12/2010 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/03/2011	
NOME: MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GER		
CNPJ/CPF: 20.966.842/0001-00		
LOGRADOURO: DOS GUAJAJARAS		
NÚMERO: 40		
COMPLEMENTO: 2402	BAIRRO: CENTRO	
CEP: 30180100		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	
UF: MG		
<p>Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000053679356		





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GER**
CNPJ: **20.966.842/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:52:52 do dia 20/12/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2011.

Código de controle da certidão: **7BF9.B235.40C1.78F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **181.541/2011-5** Número de Controle: **5A92.5459.A8M8.142E**
Emitida em **09/02/2011** requerida às **14:57:07** Validade: **09/03/2011**

Nome: MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINA

CNPJ: 20.966.842/0001-00

Endereço: RUA DOS GUAJAJARAS 40 SALA 2402 CENTRO - 30180 910

Inscrição Municipal: 1484600018

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://portal5.pbh.gov.br/cnd/>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://portal5.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: <http://portal5.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do>



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20966842/0001-00
Razão Social: MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA DE MINAS GERAIS
Endereço: AV AFONSO PENA 1500 17ºANDAR / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

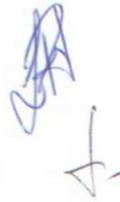
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2011 a 17/02/2011

Certificação Número: 2011011914494323870104

Informação obtida em 09/02/2011, às 12:40:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GER**
CNPJ: **20.966.842/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:52:52 do dia 20/12/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2011.
Código de controle da certidão: **7BF9.B235.40C1.78F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**07 – DECLARAÇÕES DO DIRIGENTE DA OSCIP E DO SUPERVISOR DO
TERMO DE PARCERIA**

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas no 8º Relatório Gerencial do Termo de Parceria firmado entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC/MG.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2011

Lúcia Pacífico
Presidente do MDC/MG

Declaro ter supervisionado as ações realizadas pela OSCIP neste período e, diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2011

Euler Nardy Júnior
Supervisor do Termo de Parceria, representante
da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E
CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS**

**8 – ANEXO: RELATÓRIOS DO SISTEMA INFORMATIZADO
(CONSOLIDADO)**



Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais
Gestão de Atendimento do MDC/MG

AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTOS - DIÁRIO

Período de 08/12/2010 até 31/01/2011

Tipo de Atendimento: Atendimento Jurídico Relações de Consumo			
Data	Nº Total de Atendimentos	Nº de Atendimentos Avaliados	Nota Média
09/12/2010	6	6	5,00
10/12/2010	6	6	5,00
13/12/2010	6	6	5,00
14/12/2010	8	8	5,00
15/12/2010	3	3	5,00
16/12/2010	8	8	5,00
17/12/2010	4	4	4,75
20/12/2010	7	7	5,00
21/12/2010	3	3	4,66
22/12/2010	3	3	5,00
10/01/2011	5	5	5,00
11/01/2011	7	7	4,85
12/01/2011	5	5	5,00
13/01/2011	9	9	4,88
17/01/2011	14	14	4,92
18/01/2011	9	9	5,00
19/01/2011	5	5	5,00
20/01/2011	9	9	5,00
24/01/2011	11	11	5,00
25/01/2011	1	1	5,00
26/01/2011	8	8	5,00
27/01/2011	6	6	5,00
31/01/2011	8	8	5,00
TOTAL	151	151	4,96



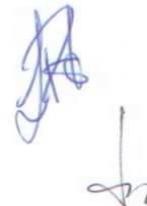


Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais
Gestão de Atendimento do MDC/MG

AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTOS - DIÁRIO

Período de 08/12/2010 até 31/01/2011

Tipo de Atendimento: Atendimento Jurídico Empregada Doméstica			
Data	Nº Total de Atendimentos	Nº de Atendimento Avaliados	Nota Média
09/12/2010	11	11	5,00
10/12/2010	3	3	5,00
13/12/2010	9	9	5,00
14/12/2010	10	10	5,00
15/12/2010	8	8	5,00
16/12/2010	13	13	5,00
17/12/2010	6	6	5,00
20/12/2010	3	3	5,00
21/12/2010	9	9	5,00
22/12/2010	7	7	5,00
23/12/2010	7	7	4,85
27/12/2010	10	10	5,00
28/12/2010	6	6	4,83
29/12/2010	9	9	5,00
03/01/2011	14	14	4,85
04/01/2011	10	10	5,00
05/01/2011	4	4	5,00
06/01/2011	6	6	5,00
07/01/2011	5	5	5,00
10/01/2011	5	5	5,00
11/01/2011	6	6	5,00
12/01/2011	8	8	4,75
13/01/2011	6	6	4,83
14/01/2011	7	7	4,85
17/01/2011	7	7	5,00
18/01/2011	8	8	5,00
19/01/2011	7	7	5,00
20/01/2011	6	6	5,00
21/01/2011	11	11	4,90
24/01/2011	11	11	5,00
25/01/2011	11	11	4,90
26/01/2011	11	11	5,00
27/01/2011	8	8	5,00
28/01/2011	3	3	5,00
31/01/2011	9	9	4,88
TOTAL	274	274	4,95





MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS



Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais
Gestão de Atendimento do MDC/MG

AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTOS - DIÁRIO

Período de 08/12/2010 até 31/01/2011

Tipo de Atendimento: Solicitação de Profissional			
Data	Nº Total de Atendimentos	Nº de Atendimentos Avaliados	Nota Média
09/12/2010	77	0	
10/12/2010	61	0	
13/12/2010	76	0	
14/12/2010	72	0	
15/12/2010	48	0	
16/12/2010	66	0	
17/12/2010	53	0	
20/12/2010	60	1	-
21/12/2010	61	1	-
22/12/2010	39	0	
23/12/2010	39	0	
27/12/2010	68	0	
28/12/2010	64	0	
29/12/2010	44	0	
30/12/2010	19	0	
03/01/2011	62	1	-
04/01/2011	61	0	
05/01/2011	95	0	
06/01/2011	88	0	
07/01/2011	76	0	
10/01/2011	94	0	
11/01/2011	66	4	-
12/01/2011	60	1	-
13/01/2011	63	1	-
14/01/2011	47	0	
17/01/2011	65	0	
18/01/2011	61	0	
19/01/2011	72	0	
20/01/2011	43	1	-
21/01/2011	49	0	
24/01/2011	66	1	-
25/01/2011	71	0	
26/01/2011	76	0	
27/01/2011	41	0	
28/01/2011	45	0	
31/01/2011	89	3	-
TOTAL	2237	14	-

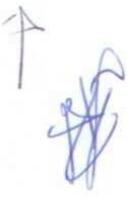


Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais
Gestão de Atendimento do MDC/IMG

LISTAGEM DE SOLICITAÇÕES
Período de 08/12/2010 até 31/01/2011

Código	Data	Solicitante	Tema/Participantes	Curso/Disciplina	Nota
99602	24/01/2011 16:00	SESC FLORESTA	CONSUMO CONSCIENTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE. 100	COLÔNIA DE FÉRIAS - FAIXA ETÁRIA - 06 A 11 ANOS	4,24
99512	25/01/2011 15:00	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	A gratuidade de transporte p idosos e os novos direitos dos 58	Público Diverso	4,56
99599	31/01/2011 14:00	CENTRO DE REFERENCIA DE IDOSOS	CONSUMO CONSCIENTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE. 52	PÚBLICO EM MAIORIA IDOSO	4,71

→ Nº MÉDIO DE PARTICIPANTES 70
 → Índice DE SATISFAÇÃO 4,5
 RAZÃO FLORESTA:
 RAZÃO RESTA:





Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais
Gestão de Atendimento do MDC/IMG

LISTAGEM DE SOLICITAÇÕES
Período de 08/12/2010 até 31/01/2011

Código	Data	Solicitante	Tema	Local	Nota
97830	29/12/2010 09:30	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	MATERIAL ESCOLAR	COPIADORA UNIVERSAL R. GUAJAJARAS/MIXPEL R	
98069	06/01/2011 14:00	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	PESQUISA DE MENSALIDADE ESCOLAR	COLEGIO BATISTA MINEIRO R. PONTE NOVA/	
98604	13/01/2011 14:00	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	CARNES E FRANGO	FRIGORIFICO UBERABA AV. AUGUSTO DE LIMA /	
99581	28/01/2011 10:00	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	PESQUISA DE PREÇOS DE PROTETOR SOLAR	DROGA RAIA, DROGARIA ARAUJO, DROGARIA	
99589	28/01/2011 14:00	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	PESQUISA DE PREÇOS DE SALÃO DE BELEZA	CENTRO, SANTO ANTONIO E SAVASSI.	





Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais
Gestão de Atendimento do MDC/MG

LISTAGEM DE SOLICITAÇÕES
Período de 08/12/2010 até 31/01/2011

Código	Data	Solicitante	Tema/Participantes	Curso/Disciplina	Nota
99602	24/01/2011 16:00	SESC FLORESTA	CONSUMO CONSCIENTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE. 100	COLÔNIA DE FÉRIAS - FAIXA ETÁRIA - 06 A 11 ANOS	4,24
99512	25/01/2011 15:00	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E	A gratuidade de transporte p idosos e os novos direitos dos 58	Público Diverso	4,56
99589	31/01/2011 14:00	CENTRO DE REFERENCIA DE IDOSOS	CONSUMO CONSCIENTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE. 52	PÚBLICO EM MAIORIA IDOSO	4,71

→ Nº MÉDIO DE PARTICIPANTES FO
Raz Alestra:
→ Índice DE SATISFAÇÃO 4,5
Raz Alestra:

[Handwritten signature]